LEI Nº 1.698/92, DE 04 DE AGOSTO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE VERBA À JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUPÃ, PARA A FINALIDADE QUE ESPECIFICA".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE' PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Parapuã, autorizada a doar, à Junta de Conciliação e Julgamento de Tupã, a importância de Cr$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que se destinar-se-à á obtenção de recursos para aquisição de um microcomputador a ser utilizado pelos municípios de sua jurisdição que se servem da Justiça do Trabalho.

Artigo 2º - Para cobertura da despesa contido no artigo anterior, fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, crédito especial no valor de Cr$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), obtido com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de agosto de 1.992.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume, na data supra.

RAILDA MARTINS DE OLIVEIRA
Secretária Substituta.